



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Memo. 138/2022 - DCGFC

Redenção - PA, 15 de junho de 2022

Excelentíssimo Senhor

MARCELO FRANÇA BORGES

Prefeito Municipal

REF: JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 248/2021, Nº 250/2021, Nº 302/2021, Nº304/2021, Nº306/2021 e Nº309/2021.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o vencimento dos contratos administrativos acima citados, a Administração pleiteia, o elastecimento do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Dessa forma, apresentamos justificativa, conforme o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogar a duração dos contratos, cujo objeto seja a execução de serviços contínuos, até 60(sessenta) meses.

Considerando que as Secretarias Municipais de Administração, Obras, e Infraestrutura Urbana, e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, não dispõem de frota própria de veículos. Considerando, que diversas atividades da administração necessitam de transporte ágil e rápido para a execução e viabilização de sua logística, e, conseqüentemente, dependem do uso de veículo para tal. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos em regime de locação mensal, proporciona maior agilidade aos trabalhos, e, conseqüentemente, o atingimento das metas estabelecidas, levando em consideração a extensão territorial do município e ainda pelo fato de estas secretarias não possuírem veículos próprios e nem dotação orçamentária para aquisição dos mesmos.

Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veículo e maquinário pesado, essa Administração transfere para a empresa terceirizada não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas também uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel dos veículos e maquinários, tornando esta alternativa muito mais atrativa e vantajosa, posto que os valores praticados não sofreram reajustes, sendo mantidos no interesse desta Administração, em que pese o constante aumento de preços de serviços e custos em geral, na atual e atribulada conjuntura econômica de todo o país, privilegiando o princípio da economicidade.

Cumprе ressaltar ainda, que a aquisição de novos veículos e maquinários demandaria em manutenção, gestão operacional mais complexa (incluindo contratação de seguros, administração de multas, controles diversos), desmobilização do bem adquirido ao fim de sua vida útil. Implicaria também na contratação e gestão de pessoal, dentre outros. A contratação do serviço por outro lado, gera a otimização do tempo de trabalho, tornando mais ágil o atendimento às demandas dos órgãos públicos, e conseqüentemente da população, pois possibilita sempre o uso de equipamentos revisados e que são substituídos imediatamente em caso de defeito ou sinistro.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

DESCRIÇÃO DOS CONTRATOS OBJETO DO ADITAMENTO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - (2º termo aditivo)

Objeto: Contratação de empresa para locação mensal de veículos automotores leves, **sem condutor** para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Vencimento: 30.06.2022

CONTRATADA: ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATO Nº 302/2021

Item	Descrição do Produto/Serviço	Qde de veículo	Período	Valor Unitário	Valor Total
2	Locação camionete cabine dupla 4x4	1	12 meses	R\$ 6.980,00	R\$ 83.760,00
3	Locação de camionete ¾ cabine simples	4	12 meses	R\$ 5.890,00	R\$ 282.720,00
Total					R\$ 366.480,00

CONTRATADA: M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIREL- CONTRATO Nº 304/2021;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Qde de veículo	Período	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de camionete cabine simples 4x2	1	12 meses	R\$ 3.845,00	R\$ 46.140,00

CONTRATADA: LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS EIRELI - CONTRATO Nº 306/2021;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Qde de veículo	Período	Valor Unitário	Valor Total
4	Locação de pick-up cabine simples 02 portas	2	12 meses	R\$ 1.994,00	R\$ 47.856,00
6	Locação de veículo fechado 04 portas	3	12 meses	R\$ 1.999,70	R\$ 71.989,20
Total					R\$ 119.845,20

CONTRATADA: LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS EIRELI - CONTRATO Nº 309/2021;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Qde de veículo	Período	Valor Unitário	Valor Total
4	Locação de pick-up cabine simples 02 portas	2	12 meses	R\$ 1.994,00	R\$ 23.928,00
Total					R\$ 23.928,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - (1º termo aditivo).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação mensal de maquinários e veículos pesados com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Vencimento: 24.06.2022.

CONTRATADA: OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP- CONTRATO Nº 248/2021

Item	Descrição do Produto/Serviço	Qde de veículos	Período	Valor unitário	Valor Total
2	Caminhão pipa Truck	1	12 meses	R\$ 15.400,00	R\$ 184.800,00
3	Motoniveladora (patrol)	4	12 meses	R\$ 28.830,00	R\$ 1.383.840,00
Total					R\$ 1.568.640,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATADA: CIPO SERVIÇOS ADIMINISTRATIVOS EIRELI - ME - CONTRATO Nº 250/2021

Item	Descrição do Produto/Serviço	Qde de veículos	Período	Valor unitário	Valor Total
1	Caminhão munck	1	12 meses	R\$ 15.400,00	R\$ 184.800,00
Total					R\$ 184.800,00

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, dos objetos dos Contratos, que consiste no serviço de locação mensal de veículos automotores leves sem condutor e locação mensal de maquinários e veículos pesados com condutor com quilometragem e carga horária livres;

CONSIDERANDO a previsão da possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e do serviço, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão nos próprios contratos nos termos das **Cláusulas Sexta, Sétima e Oitava**, vejamos:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de comunicação formal prévia, por mais doze meses ou até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovada a vantagem para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade ao contrato, através de termo aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração. Conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria, que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa, salvo melhor entendimento.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2021